



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Ofício n.º 295/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 05 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica Publicação de acórdão – Modula Efeitos do **TEMA 16/STF**

Senhor Presidente,

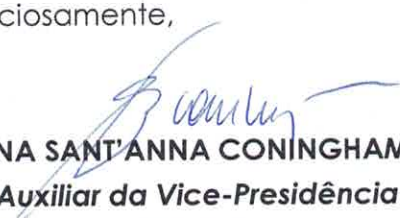
Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão do Tribunal Pleno realizada em 12/06/2019, **julgou os Embargos de Declaração interposto no Recurso Extraordinário n. 643247/SP**, vinculado ao **TEMA 16** da repercussão geral, sendo que o **acórdão foi publicado em 27/06/2019**, no DJe/STF n. 140.

A questão submetida a julgamento no **tema 16** versa sobre a **Cobrança de taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio**.

Informo que a decisão dos Embargos de Declaração foi a seguinte: (...) **por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração protocolados pelo Município de São Paulo e deu-lhes provimento para modular prospectivamente os efeitos da tese, a partir da data da publicação da ata de julgamento - 1º de agosto de 2017 -, ressalvadas as ações anteriormente ajuizadas.**

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp> temas com determinação de repercussão nacional.

Atenciosamente,


ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência
NUGEP-TJMT